



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
Rua Professor José Sátiro de Melo, 85 – Centro – CEP: 35.382-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

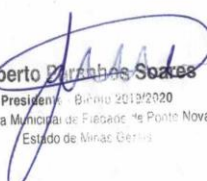
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizada a transferência para a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, do veículo marca FIAT/ARGO PRECISION AT6, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor preta, RENAVAM Nº 01219828200, placa QXI - 7819, chassi nº 9BD358A83LYJ98133, de propriedade da Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova/MG.

Parágrafo único – O veículo mencionado no “caput” deste artigo fica desafetado do patrimônio da Câmara Municipal, devendo-se proceder à baixa no inventário quando se efetivar a transferência.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, MG, 17 de dezembro de 2020.


Gilberto Paranhos Soares

Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais


João Carlos Silveira Pereira

Vice-Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais


Flávio Magalhães da Cruz

Secretário - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Aprovado em 1º e 2º turno

Por unanimidade

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Em 08 de 12 de 2020

Assinatura do Presidente


Gilberto Paranhos Soares

Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais